



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 11625/2024

Processo n.: 1031347

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ideuvan de Souza Avelar
Prefeito do Município de Felisburgo
prefeituradefelisburgo@gmail.com

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator, intimo novamente V. Ex.^a para que tome ciência do relatório técnico e providencie, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, as medidas necessárias ao estrito cumprimento das recomendações constantes da decisão prolatada pela Primeira Câmara na Sessão de 02/10/2018.

Cientifico-lhe de que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 321 da Resolução TCEMG n. 12/2008, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), advertindo-o de que a persistência no descumprimento desta determinação pode caracterizar ato de improbidade administrativa e ensejar representação por crime de desobediência, conforme disposto no art. 330 do Código Penal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo, como também no e-tce.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

AML

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br